



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DA SEÇÃO ADMINISTRATIVA

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco, às treze horas e dez minutos, realizou-se a Segunda Sessão Ordinária da Seção Administrativa do Tribunal Superior do Trabalho do ano de dois mil e cinco, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, presentes os Excelentíssimos Senhores Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen e Gelson de Azevedo, o Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Luís Antônio Camargo de Melo, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Ministros Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, e Milton de Moura França. Havendo quorum, o Excelentíssimo Senhor Ministro Vantuil Abdala, Presidente, declarou aberta a sessão, cumprimentou os presentes e, em seguida, indagou dos senhores Ministros se havia alguma manifestação a ser feita. Fez uso da palavra o Excelentíssimo Senhor Ministro José Luciano de Castilho Pereira, congratulando-se com a Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho pela abertura, nesta data, em Brasília, do Décimo Congresso Nacional dos Procuradores do Trabalho. Cumprimentou os senhores Procuradores do Trabalho, doutor Sebastião Vieira Caixeta e doutora Juliana Vignoli Cordeiro, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, augurando sucesso ao evento. Em seguida, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, submeteu à aprovação de seus pares a ata da Primeira Sessão Ordinária da Sessão Administrativa, realizada em trinta de março último, que foi aprovada à unanimidade. Ato contínuo, Sua Excelência determinou o início do pregão: **Processo: RMA- 696787/2000.9**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Jane Brum Braga, Advogado: Rogério Viola Coelho, Advogado: Milton José Munhoz Camargo, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta tendo em vista a suspeição declarada pelo Exmo. Ministro Gelson de Azevedo, relator, determinando a redistribuição do processo." **Processo: AIRMA- 725029/2001.9**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante: União (Sucessora da Extinta RFFSA), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Agravado(s): Luiz Roberto Peixoto de Mattos Santos - Juiz do Trabalho do TRT da 5ª Região, Agravado: TRT da 5ª Região, "Decisão: por unanimidade, retirar de pauta tendo em vista a extinção da Empresa reclamada." **Processo: MA-143735/2004-000- 00-00.0**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Alexandre de Jesus Coelho Machado, Recorrentes: João Felipe Pereira de Sant'Ana e Outros, Recorrente: Aparecida Amim Santos, Assunto: Percepção Cumulativa da FC e da VPNI (décimos), "Decisão: I - por unanimidade, após manifestação do Exmo. Ministro João Oreste Dalazen, relator, que reconsiderou, em parte, o voto proferido na sessão de 31/3/2005: a) conhecer dos recursos em matéria administrativa e negar-lhes provimento; b) dar ciência do inteiro teor da presente decisão ao Exmo. Ministro Presidente desta Corte, de modo formal, para que tome as providências cabíveis no que tange à apuração de responsabilidade de servidores, nos termos da fundamentação; II - por maioria, vencidos os Exmos. Ministros Ronaldo Lopes Leal e José Luciano de Castilho Pereira, determinar, de ofício, a reposição ao Erário, na forma da lei, de todos os valores pagos indevidamente pelo Tribunal Superior do Trabalho a título de

percepção cumulativa de remuneração integral de Função Comissionada com Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI aos servidores ativos, inativos e cedidos, sob condição suspensiva de não sobrevir decisão judicial no processo nº STJ-RESP-637.741/PE, reconhecendo aos servidores o direito pleiteado no presente processo administrativo." **Processo: RMA-4310/2003-000-07-00.6**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: Paulo Régis Machado Botelho, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Iguatu, Advogado: Alberto Pavie Ribeiro, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 7ª Região, "Decisão: por maioria: I - conhecer do recurso em matéria administrativa; II - admitir a ANAMATRA como assistente litisconsorcial do recorrente; III - dar provimento ao recurso em matéria administrativa para deferir a ajuda de custo. Vencidos os Exmos. Ministros João Oreste Dalazen, relator, e Gelson de Azevedo. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal. Deferida juntada de justificativa de voto vencido ao Exmo. Ministro João Oreste Dalazen. Sustentação oral: Dr. Alberto Pavie Ribeiro, pelo recorrente." **Processo: RMA-30039/2002-909-09-00.3**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrentes: Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho da 9ª Região e Outros., Advogado: Leonaldo Silva, Advogado: Leonaldo Silva, Recorrido: TRT da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao Recurso para determinar a revisão dos proventos da aposentadoria dos Substituídos que implementaram as condições para a percepção da vantagem adicional de 20% a que se refere o art. 184, III, da Lei nº 1.711/52, com base na Súmula nº 237/TCU. Falou pelo Recorrente(s) o Dr. Leonaldo Silva." **Processo: RMA-316/2003-000-17-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Augusto Célio Rodrigues de Souza, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso." **Processo: RMA-1368/2003-000-14-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Gilson Luiz Laydner de Azevedo, Recorrido: Sandro Marcos Viana Pereira, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo: RMA-103019/2003-900-17-00.3**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Gilberto Pedroso de Azevedo, Advogada: Tatiana Mascarenhas Karninke, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso." **Processo: RMA-70/2004-000-21-00.5**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 21ª Região, Procurador: José de Lima Ramos Pereira, Recorridos: Orlando Rodrigues e Outra, Advogado: Marielle Nóbrega Rodrigues, "Decisão: por maioria, dar provimento ao recurso para indeferir a pretensão dos recorridos. Vencidos os Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, relator, e Ronaldo Lopes Leal. Redigirá o acórdão o Exmo. Ministro João Oreste Dalazen." **Processo: RMA-140/2004-000-19-00.6**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrentes: Cristina Ferreira e Outros, Advogado: Luiz Henrique Bezerra de Oliveira, Recorrida: União (TRT da 19ª Região), Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso." **Processo: AIRMA-328/2004-000-18-40.4**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa, Advogado: Amílcar Barca Teixeira Júnior, Agravada: Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Juíza Presidente do TRT da 18ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do Agravo de Instrumento." **Processo: ED-RMA-126055/2004-900-15-00.7**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Embargante: Wilson Pociônio da Silva, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Embargada: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, acolher os Embargos Declaratórios para deixar evidenciado que as diárias são devidas durante todo o período de convocação do Magistrado no Tribunal Regional do Trabalho." **Processo: RMA-127893/2004-900-15-00.5**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Romeu Maçola Ferreira Mendes, Advogado: Osmar

Mendes Paixão Côrtes, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 15ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso." **Processo: MA-145666/2004-000-00-00.0**, Relator: Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Requerente: Benvinda Alves de Abreu, Assunto: Aposentadoria por Tempo de Serviço com Proventos Integrais, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao Recurso." **Processo: RMA-697888/2000.4**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Procuradora: Sandra Lia Simón, Recorrida: Maria Elisa Gomes, Advogado: Marilda Alves de Oliveira, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, retirar o processo de pauta, a pedido do Ministro relator." **Processo: ED-RMA-775779/2001.6**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargante: Associação dos Juízes Classistas da Justiça do Trabalho da 1ª Região, Advogado: Marcelo Pimentel, Embargado: Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento aos embargos de declaração." **Processo: ED-RMA- 67570/2002-000-00-00.0**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargantes: Ana Cristina Alves de Moura e Outros, Advogado: Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo, Embargante: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargado: Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal em Pernambuco/SINTRAJUF- PE, Advogado: Francisco de Assis Pereira Vitória, Interessado(a): Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, "Decisão: por unanimidade: I - dar provimento aos embargos de declaração interpostos por ANA CRISTINA ALVES DE MOURA e OUTROS e conferir efeito modificativo ao julgado, acrescentando ao dispositivo do acórdão embargado a declaração de que o teto remuneratório, plenamente aplicável a partir de 1º de janeiro de 2004, corresponde ao valor da maior remuneração atribuída por lei na data de publicação da Emenda Constitucional nº 41/2003 a Ministro do Supremo Tribunal Federal, a título de vencimento, de representação mensal e da parcela recebida em razão de tempo de serviço; II - negar provimento aos embargos de declaração interpostos pela UNIÃO." **Processo: EDAC- 68839/2002-000-00-00.5**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Embargantes: Ana Cristina Alves de Moura e Outros, Advogado: Márcio Guilherme Moreira da Cunha Rabelo, Embargante: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Embargados: Os Mesmos, "Decisão: por unanimidade, adiar o julgamento a pedido do Ministro relator." **Processo: RMA-80733/2003-900-04-00.2**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrentes: Lisiane Alanis Steimbach e Outro, Advogado: Luciano Carvalho da Cunha, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso em matéria administrativa para decretar a decadência e a prescrição relacionadas ao direito da Administração Pública à reposição ao Erário dos valores percebidos pelo ex-servidor VITOR STEINBACH a título de gratificação extraordinária, no período de 22.08.1994 a 31.12.1994, e declarar nulos os Ofícios/SOF nº 400, de 11.02.2000, e 446, de 15.02.2000." **Processo: RMA-92117/2003-900-07-00.8**, Relator: Ministro João Oreste Dalazen, Recorrente: José Ronald Cavalcante Soares Júnior, Recorrida: União (TRT 7ª Região), Procurador: Zainito Holanda Braga, "Decisão: por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso em matéria administrativa para deferir o requerimento de JOSÉ RONALD CAVALCANTE SOARES JÚNIOR e declarar a vacância do cargo de Analista Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria de Pessoal do 7º Regional, que ocupava, em razão de posse em outro cargo público inacumulável." **Processo: AIRMA- 471133/ 1998.1**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Agravante: Ministério Público do Trabalho da 8ª Região, Procuradora: Gisele Santos Fernandes Góes, Agravado: Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento para, destrancar o recurso em matéria administrativa." **Processo: RMA-676917/2000.3**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 5ª Região, Procuradora: Jorgina Tachard, Recorrido: TRT da 5ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo: RMA-696781/2000.7**,

Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Renato Tubino Lempek, Advogado: Pedro Maurício Pita Machado, Recorrido: TRT da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo: RMA-725987/2001.8**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Aurelice Ferreira Nunes, Advogada: Josenilde Saraiva Araújo, Recorrido: TRT da 5ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." **Processo: RMA-762505/2001.2**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ilma Vinha, Advogada: Gianka Helena Tomazine, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo: RMA- 783244/2001.1**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrentes: Arilda Renê Miotto e Outros, Advogado: Edyr Sérgio Variani, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, "Decisão: por maioria, dar provimento ao recurso para deferir a pretensão dos requerentes, determinando que no cálculo da sua remuneração ou dos seus proventos, seja observado o novo valor da remuneração de Juiz do Trabalho fixada por meio do Ato TST.GP nº 109/2000 em relação ao cálculo da parcela denominada "DESCONTO TETO REMUNERAÇÃO PJ LEI Nº 9.421/96". Vencido o Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito." **Processo: RMA-423/2002-000-12-00.4**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Liege Santos, Advogado: Rafael Amaral Borba, Recorrido: TRT da 12ª Região, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **Processo: RMA- 952/2002-000-12-00.8**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: SINTRAJUSC - Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal em Santa Catarina, Advogado: Fabrício Papaléo de Souza, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido: TRT da 12ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." **Processo: RMA-75451/2003-900-04-00.3**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Renato Tubino Lempek, Advogado: Luciano Carvalho da Cunha, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso, a fim de declarar a decadência da pretensão da Administração Pública de devolução pelo servidor Renato Tubino Lempek dos valores irregularmente recebidos a título de gratificação extraordinária no período de 22.08.1994 a 22.12.1994. Prejudicada, em consequência, a análise das demais matérias presentes no recurso." **Processo: RMA-82393/2003-900-14-00.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, Procurador: Marcelo José Ferlin D'Ambroso, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Recorrido: TRT da 14ª Região, Recorrido: Cláudio José da Rocha Frazão, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso, a fim de determinar a restituição ao erário dos valores indevidamente recebidos a título de 01 (uma) cota de ajuda-de-custo, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.112/90." **Processo: RMA-142675/2004-900-22-00.0**, Relator: Ministro Gelson de Azevedo, Recorrente: João Bastos Moura, Recorrida: União, Procurador: Moacir Antônio Machado da Silva, Interessado: TRT da 22ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente encerrou a sessão às quinze horas e cinco minutos. Para constar, eu, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e cinco.

VANTUIL ABDALA
Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

